



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 1.865/2006

“DENOMINA ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL DE SANTO AMARO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. - Fica denominada de “**Escola Unidocente Municipal Gildo de Oliveira - Santo Amaro**”, a Escola Unidocente Municipal Santo Amaro, localizada na Comunidade de Santo Amaro, Município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 1º de dezembro de 2006.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº 1.865/06

conforme determina a LOM.

Muniz Freire - 01 de dezembro de 2006

Ezanilton Delson de Oliveira
Cabinete do Prefeito